



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 710
de 8 de dezembro de 2009

(Projeto de Complementar nº 145/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

SEM ALTERAÇÃO (X)	
PROGRAMA	Desenvolvimento Cultural
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.13.00
OBJETIVO: Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais.	
JUSTIFICATIVA: Ampliar e implantar os espaços culturais do Município aumentando o acesso aos bens culturais em áreas habitadas por população de baixa renda.	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 1.560.670,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência a Cultura	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.13.02	
FUNÇÃO		Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	13	
SUBFUNÇÃO		Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	392	
PROGRAMA		Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0019	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção do Teatro Municipal
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2036
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 147.806,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Orquestra Sinfônica Municipal
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 156.420,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 710
de 8 de dezembro de 2009

(Projeto de Complementar nº 145/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.841,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

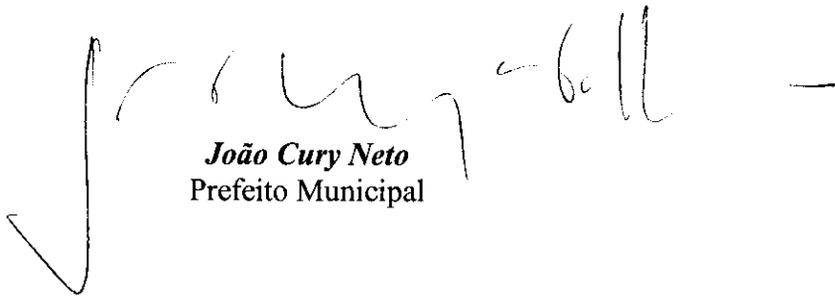
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
406	02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.39	Cultura	7.841,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$7.841,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
399	02.13.02.13.392.0019.2034.3.3.90.36	Cultura	4.000,00
412	02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.52	Cultura	3.841,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto